



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Palácio Ver. Maria de Fátima Lucena



PORTARIA Nº. 017/2024

Torna sem efeito a Portaria de Diária nº 001/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições e competências dispostas no Regimento Interno da Câmara Municipal,

Considerando a não realização da viagem para a qual foi solicitada diária, conforme descrito no Requerimento anexo ao Processo de Concessão de Diária nº 001/2024;

RESOLVE:

Art.1º Tomar sem efeito a Portaria de Diária nº 001, de 06 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte de 07 de maio de 2024 (Edição 1894).

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Portalegre/RN, 05 de junho de 2024.

Marcio José P. de Oliveira
MÁRCIO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA Nº. 017/2024

Torna sem efeito a Portaria de Diária nº 001/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições e competências dispostas no Regimento Interno da Câmara Municipal,

Considerando a não realização da viagem para a qual foi solicitada diária, conforme descrito no Requerimento anexo ao Processo de Concessão de Diária nº 001/2024;

RESOLVE:

Art.1º Tornar sem efeito a Portaria de Diária nº 001, de 06 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte de 07 de maio de 2024 (Edição 1894).

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Portalegre/RN, 05 de junho de 2024.

MÁRCIO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Márcio José Pereira de Oliveira
Código Identificador: 02558646

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 06/06/2024. EDIÇÃO 1916. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>